

*Edições, Boletins e Portarias*

*Cópias*

*Anno de 1980*

REGISTRADOR  
PELOTENSE

—  
Livraria do Globo  
== PELOTAS ==

DIRECTORIA GERAL DO GYMNASIO PELOTENSE. Pelotas, 23 de agosto de 1930.

PORTARIA Nº 30

Para conhecimento e devida execução publico o seguinte:

PRIMEIRO ANNIVERSARIO DA EQUIPARAÇÃO DO GYMNASIO

Transcorrendo amanhã o primeiro anniversario da equiparação deste Gymnasio, é-me grato congratular-me com os corpos docente e discênte desta Casa, na passagem de tão significativa data. Ao commemora-la, faz-se mistér prestarmos uma homenagem ao seu illustre patrono, Dr. Joaquim Luis Osorio, a cujos esforços infatigaveis e interesse jamais desalentado, se deve tão elevado desideratun. Hoje, collocado o Gymnasio no mais elevado do grau de idoneidade moral e intellectual, cumpre-nos manter intactas as suas tradições gloriosas e cabe-me fazer um appello a todos os elementos desta Casa, para que este alto conceito se mantenha sem macula, procurando cada vez mais, se possivel for, torna-lo mais elevada.

---

Director Geral

P O R T A R I A      N. 26

Para conhecimento e devida execução publica o seguinte:

TRANSCRIPÇÃO

TRANSFERENCIAS

Transcreve-se o telegramma recebido do Departamento Nacional do Ensino e dirigido ao Snr. Inspector Federal junto a este Gymnasio: " INSPECTOR GYMNASIO PELOTENSE. PELOTAS. DE RIO 2966 - 249 - 19 - 20h - OFFICIAL. COMUNICO-VOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE DE ACCORDO AVISO NUMERO 189 DE 1º DO CORRENTE MEZ DO MINISTERIO DA JUSTIÇA SUSPENSA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE CIRCULAR DESTA DEPARTAMENTO 320 DE 19 DE MARÇO DE 1926, QUE PERMITTIU MATRICULA NO COLLEGIO PEDRO II A ESTUDANTES APROVADOS PERANTE JUNTAS EXAMINADORAS EM INSTITUTOS PARTICULARES. OUTROSIM LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NO TOCANTE A NOVAS MATRICULAS DE TRANSFERENCIAS DEVEM SER OBSERVADAS SEGUINTE INSTRUCCOES EXPEDIDAS REFERIDO AVISO: 1º) A MATRICULA NO PRIMEIRO ANNO DO CURSO DO COLLEGIO PEDRO II SÓ SERÁ CONCEDIDA MEDIANTE EXAME DE ADMISSÃO PRESTADO NO PROPRIO COLLEGIO. 2º) NAO SERAO ACEITOS GUIAS DE TRANSFERENCIAS PARA MATRICULA NO PRIMEIRO E NO SEXTO ANNO DO CURSO SALVO QUANTO AT TRANSFERENCIA DE ALUMNO DE UMA PARA OUTRA DAS SECÇÕES DO COLLEGIO. 3º) QUANTO A ESTUDANTES EXTRANHOS AO COLLEGIO SÓ SERAO ACEITAS TRANSFERENCIAS DE ALUNOS DE INSTITUTOS EQUIPARADOS, APPLICANDO-SE EXPRESSAMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 210 E SEUS §§ 1º E 2º DO DECRETO 16.782 A, DE 1925 Em OBSERVADA RESTRICÇÃO DECORRENTE DA ALINEA 2a. 4º) OS INSTITUTOS EQUIPARADOS EGUALMENTE SO' RECEBERAO TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS POR OUTROS ESTABELECIMENTOS EQUIPARADOS OU PELO COLLEGIO PEDRO II,. 5º) OA ALUNOS DE INSTITUTOS PARTICULARES QUE TENHAM PRESTADO EXAMES JUNTAS EXAMINADORAS DE QUE TRATA O CAPITULO XI DO DECRETO 16.782A, DE 1925, PODERAO OBTER MATRICULA NO COLLEGIO PEDRO II, DESDE QUE RENOVIEM, NO EXTERNATO, OS EXAMES DE PROMOÇÃO DA SERIE ANTERIOR IDENTICA MEDIDA SE ADOPTARÁ NOS INSTITUTOS EQUIPARADOS. SAUDE E FRATERNIDADE. (A) MANOEL CICERO.

DIRECTORIA DO  
GYMNASIO PELOTENSE

BOLETIM Nº: 7.

FÉRIAS

Apresentou-se a 6 do corrente do gozo de férias em que se achava o Secretario deste Gymnasio, Vicente Fonseca Rochedo.

BANCA EXAMINADORA PARA O EXAME DE ADMISSÃO

Pelo Sr. Director foi nomeada a seguinte banca examinadora para os exames de admissão a realizar-se a 17 do corrente: Prfs. Antonio Augusto Pinto, Joaquim Alves da Fonseca, Hugo Vieira da Cunha, J. Brum de Azeredo, e Alipio Torres.

Supplente: Prf. G. Romeu Iruzun.

